



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Secretaria Requisitante: Secretária de Governo Setor: Guarda Civil Municipal	
Responsável pela Demanda: Fabio Augusto Romano	
E-Mail: compras.gcm@votorantim.sp.gov.br	Telefone: (15) 3343-4682
Indicação do gestor e responsável pela fiscalização	
Gestor – Nome: Roberto Bellini Martins – Secretário de Governo – CPF: 218.792.618-47 Fiscal Técnico – Nome: Cleber Roberto de Abreu – GCM Inspetor – Matrícula: 13.378 – CPF 222.077.578-03 Fiscal Administrativo – Fabio Augusto Romano – Comandante GCM – Matrícula: 13.357 – CPF: 368.116.038-44	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO (X)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (X)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Objeto: Contratação de serviço de revisão (peças e mão de obra) para os veículos Duster, Fabricação 2023, modelo 2024, prefixos 402, 403, 404 e 405	



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Justificativa da necessidade da contratação:

É de extrema relevância a contratação dos serviços de revisão, incluindo peças e mão de obra, dos veículos Duster, fabricação 2023, modelo 2024, prefixos 402, 403, 404 e 405. Considerando que tais viaturas são utilizadas no atendimento de ocorrências durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, torna-se indispensável garantir a sua manutenção contínua. Além disso, a realização das revisões é essencial para assegurar que os veículos permaneçam sempre em condições ideais de funcionamento, proporcionando uma utilização segura e livre de problemas. Dessa forma, a manutenção regular também evita a perda de garantia fornecida pelo fabricante. Será dispensada licitação conforme, o Decreto Municipal nº 6.581/2022 Art. 2º e a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, devido a condição de exclusividade, para manutenção da vigência da garantia dos veículos.

PLANEJAMENTO

1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

SIM (X) NÃO () Justificar:

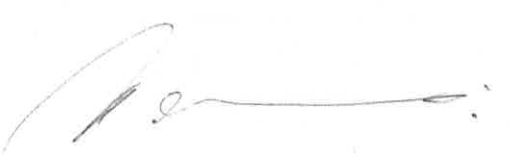
2. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?

SIM (X) NÃO () Não se aplica ()

4. Foi considerado a demanda dos outros órgãos (SECRETARIAS) municipais, evitando o fracionamento de despesa?

SIM () NÃO () Não se aplica (X)

Votorantim, 21 de julho de 2025


Fabio Augusto Romano
13.357
Comandante GCM


Roberto Bellini Martins
Secretário de Governo